ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4137

de 30 de junho de 2020

ALTERA TABELA CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 4050, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Acrescenta o emprego de "Agente de Combate a Endemias" na Tabela Emprego Público regido pela CLT", que faz parte integrante da Lei Municipal nº 4050, de 21 de janeiro de 2020, da seguinte forma:

"TABELA EMPREGO PÚBLICO REGIDO PELA CLT
Lei Municipal nº 2857/2011
Lei Municipal nº 4011/2019

DENOMINAÇÃO	*VALOR*
----	----
----	----
----	----
----	----
----	----
----	----
Agente de Combate a Endemias	*1.400,00"*

Parágrafo Único. Os demais cargos constantes na tabela da Lei Municipal nº 4050, de 21 de janeiro de 2020,permanecem inalterados.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 4050, de 21 de janeiro de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **30/06/2020** A **14/07/2020**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS